



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

**EDITAL Nº 577/UFFS/2013 - HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS
REQUERIMENTOS PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA E RETORNO DE
ALUNO - ABANDONO DA UFFS, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E
RETORNO DE GRADUADO – CAMPUS CHAPECÓ**

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação dos resultados dos requerimentos para Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono da UFFS, Transferência Externa e Retorno de Graduado, com validade para o ingresso no primeiro período letivo de 2014, conforme Edital nº 511/UFFS/2013, para o *campus* Chapecó.

1 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

1.1 Inciso I –Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono

Curso/Turno	Vagas no Inciso I	Transferência Interna	Retorno de Aluno-abandono
Administração Bacharelado/Matutino	12	Brenda Fernanda Alves Daniel Ipólito Silva da Freira Fabieli Garghetti Guilherme Vinícius Munarini Ney Marcos Tombini Patrícia Santin Tiago Paris Antunes Vera Lúcia Vargas Cavalheiro Daga	Não houve candidatos selecionados
Administração Bacharelado/Noturno	8	Daniela Henrique de Almeida Durel Elisane Maria Aigner Gabriel Rudi Boff Géssica Rafaela Borba Zanchet Mariza Voos Tais Alselmini Tais Angélica Farias	Rafael da Silva Lobo
Agronomia Bacharelado/Integral*	3	Denise Patrícia Bernasconi Monalisa Biasus	Não houve candidatos selecionados
Enfermagem Bacharelado/Integral	6	Manuela Poletto Jozafar Wilson Nunes	Não houve candidatos selecionados
Engenharia Ambiental Bacharelado/Integral	3	Não houve candidatos selecionados	Não houve candidatos selecionados



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Ciências Sociais Licenciatura/Matutino	20	Jean Marcos Pereira	Não houve candidatos selecionados
Ciências Sociais Licenciatura/Noturno	20	Carla Adriana Kuczkoski Glória Pedroso Barbosa Loures Arcélio Fahnke Rafael Scherer Rafaela Cardoso da Fonseca	Andrei Junior Zanboner
Filosofia Licenciatura/Noturno	30	Não houve candidatos selecionados	Joel Arndt
Geografia Licenciatura/Matutino	16	Não houve candidatos selecionados	Mari Julia Roncalho
Geografia Licenciatura/Noturno	24	Michele Meister Giovani Guilherme Onzi Indionara de Matos	Não houve candidatos selecionados
História Licenciatura/Matutino	16	Rosangela Pliska Samuel Felipe S. Junges William Borba De Matos	Não houve candidatos selecionados
História Licenciatura/Noturno	12	Ana Caroline Machado Anna Maria Coito Artur Buch Lopes Figueiredo	Márcia Alves de Macena Oziel Fragozo Pompeo
Pedagogia Licenciatura/Matutino	18	Nelci Teresinha Malacarne Fabiane Lawisch	Rosmari Portela da Silva
Pedagogia Licenciatura/Noturno	6	Simone Gonçalves de Azevedo Joseli Appelt	Não houve candidatos selecionados
Letras Licenciatura/Matutino	14	Não houve candidatos selecionados	Fátima Elenir Rohr
Letras Licenciatura/Noturno	6	Antonella Paola Machado Keli Sali Schepaniak	Letícia Fabiana Silva da Silva André Luis Rovea Timm

1.2 Inciso II – Transferência Externa

Curso/Turno	Vagas no Inciso II	Selecionados
Administração Bacharelado/Matutino	12	Aline Aparecida Anchieta da Silva Heloise Francieli Bianchi Marcio Fabiano Comachio Pedro Augusto Stanga Roberson Luiz Laguna de Quadros
Administração Bacharelado/Noturno	8	Agnessa de Almeida Leite Douglas Henrique Spiess Franz Evandro Zanesco Jonas Rita Maira Cristina Murinelli Marco Antonio Rolin de Moura Oughero Marina Bergamin



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

		Vanessa Pegoraro
Agronomia Bacharelado/Integral*	6	Alan da Silva Esteris Ana Paula de Souza Anacleto Batistella Dannielle Cristine Orsolin de Moraes Geovani Munarini Lizandra Frigeri Lucas Andrey Schwerz William Cezar Paz Libardoni
Enfermagem Bacharelado/Integral	4	Soeli Mates
Engenharia Ambiental Bacharelado/Integral	5	Graciela Schneider
Ciências Sociais Licenciatura/Matutino	15	Rodolfo Farina Muncio
Ciências Sociais Licenciatura/Noturno	15	Raquel de Souza Rodrigues
Filosofia Licenciatura/Noturno	25	Não houve candidatos selecionados
Geografia Licenciatura/Matutino	12	Não houve candidatos selecionados
Geografia Licenciatura/Noturno	18	Deivid Willian Serpa
História Licenciatura/Matutino	12	Não houve candidatos selecionados
História Licenciatura/Noturno	9	Não houve candidatos selecionados
Pedagogia Licenciatura/Matutino	9	Não houve candidatos selecionados
Pedagogia Licenciatura/Noturno	4	Sandra Marcia de Paiva Raquel Fort Tatieli Padilha dos Santos
Letras Licenciatura/Matutino	11	Não houve candidatos selecionados
Letras Licenciatura/Noturno	5	Não houve candidatos selecionados

1.3 Inciso III – Retorno de Graduado

Curso	Vagas no Inciso III	Selecionados
Administração Bacharelado/Matutino	6	Bruna Bossardi de Vasconcellos Vieira da Cunha Édina Kunzler Fabricia Rodrigues Fortes Jeferson Portella Paulo Ramos dos Santos



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Administração Bacharelado/Noturno	4	Fabriela Soriane dos Santos Ivanor Carlos Truccolo Junior Luana Antunes Maciel Vanessa Bahú Rovêa
Agronomia Bacharelado/Integral*	2	Adriano Rosina
Enfermagem Bacharelado/Integral	4	Não houve candidatos selecionados
Engenharia Ambiental Bacharelado/Integral	2	Não houve candidatos selecionados
Ciências Sociais Licenciatura/Matutino	15	Francisco Duarte Pavin
Ciências Sociais Licenciatura/Noturno	15	Diandra Antunes Gotardi Fernanda do Nascimento Bezerra Bonfanti Ivone Baldissera Carvalho Salles Rita de Cassia Nunes da Silva Feitosa Rogério Matter Iolanda Maria Echer
Filosofia Licenciatura/Noturno	25	Gibrair Xavier Simões Sidiane Regina Chiodi Querli Taiza Müller
Geografia Licenciatura/Matutino	12	Não houve candidatos selecionados
Geografia Licenciatura/Noturno	18	Adriano Martini
História Licenciatura/Matutino	12	Não houve candidatos selecionados
História Licenciatura/Noturno	9	Não houve candidatos selecionados
Pedagogia Licenciatura/Matutino	20	Não houve candidatos selecionados
Pedagogia Licenciatura/Noturno	7	Vinicius da Costa Jaks Rosa Mansur Puntel Ligia Aparecida Girelli
Letras Licenciatura/Matutino	10	Rita Sfredo Nicolini
Letras Licenciatura/Noturno	5	Angela Brambina Cominetti Joyce Compadre

*Obs: De acordo com o subitem 3.5 do Edital nº 511/UFFS/2013 e conforme prevê o Art. 70, parágrafo terceiro, da Portaria nº 263/GR/UFFS/2010.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 Caso o candidato à **Transferência Interna** ou **Retorno de Aluno-abandono da UFFS** seja selecionado, deverá comparecer à Secretaria Acadêmica do *campus* Chapecó no período de 09 a 20 de dezembro de 2013, munido de cédula de identidade (RG) e CPF para efetuar sua matrícula.

2.2 Caso o candidato à **Transferência Externa** ou **Retorno de Graduado** seja



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

selecionado, o mesmo deverá comparecer à Secretaria Acadêmica do *campus* Chapecó, no período de 09 a 20 de dezembro de 2013, com a documentação relacionada nos itens seguintes, apresentada em cópias autenticadas ou, caso o candidato apresente documentos originais junto com as cópias, as mesmas serão autenticadas no momento da matrícula e serão devolvidos os originais ao candidato.

2.2.1 Documentos pessoais a serem apresentados pelos selecionados por Transferência Externa e Retorno de Graduado:

I - Cédula de identidade (RG) e CPF (o comprovante do CPF pode ser obtido na página da Receita Federal, no endereço www.receita.fazenda.gov.br, através do menu cidadão/comprovante de inscrição no CPF);

II - Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos (disponível para acesso na página: www.tse.gov.br através do menu certidões/quitação eleitoral);

III - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos);

IV - Comprovante de vacinação contra rubéola para candidatas do sexo feminino até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº. 10.196/SC, de 24 de julho de 1996, e Lei Estadual nº 11.039/PR, de 03 de janeiro de 1995 (exigência feita exclusivamente para as candidatas dos *campi* de Chapecó/SC; Realeza/PR e Laranjeiras do Sul/PR);

V - Para candidatos estrangeiros, serão aceitos como documentos de identidade: passaporte com visto permanente ou visto temporário de estudante e cédula de identidade emitida pelo Ministério da Justiça ou, na falta desta, o protocolo de registro no Departamento de Polícia Federal (Arts. 30, 33 e 48 da Lei nº 6.815/80). No caso de o estudante ser recém-chegado ao país, o protocolo deverá ser providenciado junto ao Departamento de Polícia Federal no prazo de até 30 dias após sua chegada, devendo ser apresentado à UFES tão logo expedido, sob pena de cancelamento de matrícula.

2.2.2 Documentos a serem apresentados, juntamente com os listados no item 2.2.1, pelos selecionados por Transferência Externa:

I- Certidão de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio (contendo o nome da entidade mantenedora, o número do decreto do reconhecimento do curso, com a data da publicação no Diário Oficial, identificação do Diretor do estabelecimento ou substituto legal com nome sobtoposto em carimbo) ou certidão de exame supletivo (neste caso, terá validade somente se o estudante efetivamente tinha mais de 18 anos quando prestou o referido exame, conforme estabelecido na Lei nº 9.394/96 – Art. 38, inciso II) ou;

II - Documento comprobatório de equivalência de Ensino Médio, expedido pela Secretaria Estadual de Educação, quando o candidato concluiu esse nível de estudos no exterior (Art. 5º. Da Resolução 09/CFE/1978).

2.2.3 Documentos a serem apresentados, juntamente com os listados no item 2.2.1, pelos selecionados por Retorno de Graduado:

I - Diploma de graduação (frente e verso), devidamente registrado;

II - Histórico Escolar de Graduação.

Observação: Não serão aceitos documentos rasurados ou quaisquer assinaturas não identificadas.

2.3 A falta de um dos documentos relacionados nos itens 2.1 e 2.2 e seus subitens impossibilitará a efetivação da matrícula, não cabendo recurso, nem sendo facultada a matrícula condicional.

2.4 Os candidatos menores de 18 anos deverão realizar a matrícula na presença dos pais ou representante legal, devidamente documentado.



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

2.5 O candidato que não apresentar o original de algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar boletim de ocorrência emitido por autoridade policial competente expedido há, no máximo, 90 dias.

3 LOCAL E HORÁRIOS

3.1 *Campus* Chapecó

Rodovia SC 459 – KM 2 (saída para Guatambu), na Secretaria Acadêmica no horário das 8h às 11h30, 13h30 às 22h. Fone: (49) 2049-1520.

4 DAS VALIDAÇÕES DE COMPONENTES CURRICULARES

4.1 Os candidatos selecionados poderão solicitar, no momento da matrícula, validação de componentes curriculares do curso para o qual ingressará.

4.2 A solicitação de validação de componentes curriculares poderá ser realizada pelo candidato selecionado na Secretaria Acadêmica do *campus* Chapecó, mediante apresentação da seguinte documentação:

I - Requerimento de Validação de Componentes Curriculares – DRA/DCA 005 (a ser obtido no local da matrícula);

II - Histórico Escolar ou certificado de Aluno-especial assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior (IES) de origem;

III - Planos de ensino originais assinado(s) e carimbado(s) pela IES de origem;

IV - Declaração de equivalência emitida pela IES de origem do candidato, no caso de incompatibilidade de nomenclatura do componente entre Histórico Escolar e Plano de ensino.

4.3 Ao final do período para solicitação de validação de componentes curriculares, os pedidos serão encaminhados para análise aos respectivos colegiados de curso.

4.4 A análise, por parte dos colegiados de curso, levará em consideração a documentação apresentada pelos solicitantes, bem como os seguintes critérios:

I - Compatibilidade de 100% da carga horária entre o componente a ser validado na UFES e o componente cursado na IES de origem;

II - Compatibilidade de, no mínimo, 75% do conteúdo programático entre o componente validado na UFES e o componente cursado da IES de origem.

4.5 É facultado somar componentes curriculares do curso de origem para equivaler à carga horária e/ou conteúdo de um componente curricular do curso de destino da UFES.

4.6 Cada componente poderá ser apresentado para validação apenas uma vez, exceto nos casos em que a carga horária e o conteúdo programático do componente de origem sejam suficientes para garantir 100% da carga horária e 75% do conteúdo programático de dois ou mais componentes da UFES.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O candidato selecionado deverá efetivar matrícula no período previsto nesse Edital, sob pena de ter anulado o processo de admissão.

5.2 De acordo com a Lei nº 12.089/2009, a mesma pessoa não poderá assumir vaga simultânea em duas Instituições Públicas de Ensino Superior.



5.3 Conforme Art. 33, da Portaria nº 263/GR/UFES/2010, não será permitida a matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação da UFES.

5.4 O candidato selecionado que não comparecer pessoalmente, ou não constituir procurador para efetuar a matrícula, no prazo estabelecido, perderá o direito à sua vaga.

5.5 Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o candidato não atendeu às disposições do presente Edital ou usou meios ilícitos.

5.6 O candidato não selecionado ou aquele que não efetuar a matrícula no período estabelecido pelo Edital poderá retirar as cópias de seus documentos na Secretaria Acadêmica do *campus* Chapecó no prazo de 02 anos contados a partir da data de 09 de dezembro de 2013. Após esse período, os documentos serão encaminhados para eliminação.

5.7 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidos os Coordenadores de Curso.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

Chapecó-SC, 09 de dezembro de 2013.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFES